



RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS RESPOSTA AOS RECURSOS

EDITAL N. 33/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 107/2025

Objeto: PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – FDF – 2025/2026

Inscrição de nº 011

RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso interposto ao Resultado da Avaliação Final do Projeto, apresentado com fundamento no artigo 17 da Resolução da Congregação n. 1/2016, de 30 de junho de 2016, referente à candidata de inscrição 011.

A recorrente questiona a pontuação atribuída em diversos itens de sua avaliação, alegando que o projeto demonstra clareza, adequação e rigor acadêmico compatíveis com os critérios exigidos pelo edital. As principais contestações podem ser agrupadas nos seguintes pontos:

1. Clareza na Formulação da Questão da Pesquisa (Itens 2 - Examinadores 13 e 16):

A candidata argumenta que a nota atribuída não reflete a clareza do projeto. O campo problematizador é explicitamente formulado por meio de duas perguntas diretas e pertinentes: "O fechamento dos hospitais de custódia é a medida jurídica mais adequada segundo a dignidade da pessoa humana?" e "Onde serão mantidos os criminosos que foram declarados inimputáveis?". A recorrente reforça que as questões são claras, jurídicas, bem recortadas e vinculadas ao problema social e normativo, além de coerentes com os objetivos. A contextualização do debate com base na Resolução 487/2023 do CNJ e na Lei 10.216/2001 demonstra clareza formal, argumentativa e metodológica.

2. Clareza nos Objetivos da Pesquisa (Itens 4 - Examinadores 13 e 16):

A candidata afirma que o projeto apresenta objetivos de forma clara e bem redigida. O objetivo geral é "Evidenciar o conflito existente entre as diretrizes estabelecidas pelo CNJ e os desafios práticos enfrentados para sua implementação". Os objetivos específicos são "Identificar as principais consequências do fechamento dos



hospitais de custódia" e "Debater a viabilidade de casas de tratamento com viés jurídico e prisional". A recorrente sustenta que os objetivos são claros, delimitados, viáveis e compatíveis com a linha de pesquisa institucional, organizados em linguagem acessível e rigor técnico.

3. Familiaridade com o Assunto e Referências Teóricas (Itens 7 e 8 - Examinadores 03, 13 e 16):

A recorrente defende que o projeto demonstra profundo domínio do debate jurídico, normativo e institucional relacionado à Resolução 487/2023 do CNJ. A familiaridade com o tema se revela na contextualização das políticas públicas de saúde mental, no conflito entre o modelo antimanicomial e a realidade dos hospitais de custódia, na inimizabilidade penal e no papel das decisões estatais em saúde mental. A abordagem crítica dos efeitos práticos da resolução e o confronto entre dignidade da pessoa humana e segurança pública também são destacados.

Quanto às referências teóricas, a candidata reconhece que a pontuação pode ter sido impactada por um número reduzido de fontes, mas enfatiza que o tema é recente (Resolução 487/2023 publicada em fevereiro de 2023), tornando a produção doutrinária incipiente. Apesar dessa limitação, o projeto utiliza fontes qualificadas e diretamente relacionadas, como a própria Resolução 487/2023 e a Lei 10.216/2001, além de produções teóricas e documentos institucionais relevantes.

4. Exequibilidade do Projeto (Item 6 - Examinadores 13 e 16):

A candidata sustenta que o projeto é plenamente exequível dentro dos prazos e recursos previstos para uma iniciação científica. O cronograma apresenta uma divisão mensal clara e objetiva das etapas, demonstrando planejamento realista. A metodologia escolhida (análise dedutiva, estudo bibliográfico e uso de dados estatísticos) é adequada e não exige recursos técnicos, financeiros ou laboratoriais que ultrapassem as possibilidades da pesquisa. O objeto de estudo é contemporâneo e acessível, fundamentado em legislações e literatura acadêmica, reforçando a viabilidade da execução em 12 meses.

5. Clareza Metodológica e Normas ABNT (Itens 9 e 10 - Examinadores 13 e 16):

A recorrente defende que a metodologia foi apresentada de forma clara, objetiva e compatível com os parâmetros acadêmicos, definindo o método dedutivo, pesquisa bibliográfica e análise estatística de dados secundários. O trabalho especifica os tipos de fontes e o vínculo entre os métodos e a problemática jurídica. Quanto às normas ABNT, a candidata afirma que o projeto seguiu o Guia Prático de Orientação da



Faculdade de Direito de Franca e atende aos padrões em capa, sumário, seções estruturadas, margens, recuos, espaçamento, fontes, referências (NBR 6023) e uso adequado de tópicos/subtítulos. Alega que não foram indicados erros específicos no parecer que justificassem o corte de pontos.

6. Atributos da Linguagem e Estrutura Linguístico-Gramatical (Item 11 - Examinadores 13 e 16):

A recorrente sustenta que o projeto foi redigido com clareza, coesão e respeito à norma culta da Língua Portuguesa, observando os padrões exigidos para um trabalho acadêmico. O texto é objetivo, lógico, com encadeamento de ideias, uso correto da pontuação, organização textual coerente e vocabulário técnico compatível com a área do Direito. As seções estão bem conectadas, e a linguagem utilizada é formal, impessoal e acadêmica. A ausência de falhas específicas de linguagem ou gramática no parecer avaliativo torna o corte de pontos desproporcional.

7. Discussão Jurídica (Item 1 - Examinador 16):

A candidata alega que o projeto se insere explicitamente no campo do Direito Penal, Processual Penal e Direitos Humanos, com foco na atuação do Estado diante de pessoas com transtornos mentais que cometeram ilícitos penais. Isso está claro desde a delimitação do tema, passando pela justificativa, objetivos e referencial teórico, conforme o título do projeto, a vinculação à linha institucional "Efetividade do Direito e Políticas Públicas", a discussão da colisão entre dignidade da pessoa humana e proteção da sociedade, o confronto entre a Resolução 487/2023 do CNJ e a Lei 10.216/2001, e a proposta de alternativas jurídicas inspiradas em modelos estrangeiros.

8. Razão Relevante da Pesquisa (Item 3 - Examinador 16):

A recorrente afirma que a justificativa da pesquisa está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e à efetividade dos direitos fundamentais. O projeto evidencia que a Resolução 487/2023 do CNJ levanta dilemas jurídicos e sociais de grande impacto, como a ausência de alternativas estruturadas, riscos à segurança pública e violação do direito ao tratamento adequado, o que reforça a relevância acadêmica e social. A articulação de argumentos normativos, históricos e institucionais, como o caso de Barbacena e os posicionamentos da ABP e CFM, revela oportunidade, atualidade e importância jurídica do tema.

9. Aderência à Linha de Pesquisa (Item 5 - Examinador 16):

A candidata contesta a observação do parecer sobre a necessidade de vinculação às ODS, alegando que não há exigência expressa de vinculação obrigatória aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no edital. Afirma que o tema trata



diretamente de políticas públicas de saúde mental e sistema penal, inserindo-se na linha de pesquisa sobre efetividade do Direito e políticas públicas, conforme declarado no item 4.1 do projeto.

Diante do exposto, a candidata solicita a revisão das notas atribuídas nos itens mencionados, pleiteando pontuação compatível com a qualidade geral do projeto, sua adequação aos critérios formais e a construção argumentativa demonstrada.

DECISÃO:

Em análise aos recursos apresentados, bem como ao projeto submetido, verifico que não há elementos suficientes que justifiquem alteração da nota atribuída.

Franca, 14 de julho de 2025.

Prof. Yuri Nathan da Costa Lannes
Presidente da Comissão Responsável pela
Concessão de Bolsas de Iniciação Científica